



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1749

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Aditivo ao Contrato Nº 137/2021 - Pregão Presencial Nº 031/2021 - Processo Administrativo Nº 503/2021 - Contratada: Mais Saúde Material Hospitalar Ltda**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## ***Termos Aditivos***

### RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresarial Limitada, Enquadramento Normal, com sede na Rodovia BA 052, KM 354, nº 910, Bairro Alta Vitória, Município de Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 106.223.745-NO. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 25/11/2021, por mais 02 (dois) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2022 com o seu término em 28 de fevereiro de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 199.425,53 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33 e Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Érica Costa Martins - CPF nº 880.157.265-49. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº 042.775.735-50 e Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99.